



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21/2024

RAFAEL CAMPOS FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais

DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – MG.

Considerando a necessidade de se estabelecer horário de funcionamento do Controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG;

Considerando ser preciso estabelecer o horário de prestação de serviço do servidor do Controle Interno;

RESOLVE

Art. 1º – Fica estabelecido que o Controle Interno da Câmara Municipal será de 08:00 as 14:00hs.

Art. 2º – Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

Art. 3º – Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 21 de junho de 2024.


RAFAEL CAMPOS FERNANDES

Presidente da Câmara